

CFE
André
81



Instituto Diocesano de Apoio ao Clero (IDAC)

Anexo

31 de Dezembro de 2015

Índice

1	Identificação da Entidade.....	04
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	05
3	Principais Políticas Contabilísticas.....	05
3.1	Bases de Apresentação.....	05
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	07
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	12
5	Activos Fixos Tangíveis.....	12
6	Activos Intangíveis.....	13
7	Locações.....	13
8	Custos de Empréstimos Obtidos.....	13
9	Inventários.....	13
10	Rédito.....	13
11	Provisões, passivos contingentes e activos contingentes	13
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	14
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio.....	14
14	Imposto sobre o Rendimento.....	14
15	Instrumentos Financeiros.....	14
16	Benefícios dos empregados.....	14
17	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	15
18	Outras Informações.....	15
18.1	Investimentos Financeiros.....	15
18.2	Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros.....	15
18.3	Clientes e Utentes.....	15
18.4	Outras contas a receber.....	16
18.5	Diferimentos.....	16
18.6	Outros Activos Financeiros.....	16
18.7	Caixa e Depósitos Bancários.....	16
18.8	Fundos Patrimoniais.....	16
18.9	Fornecedores.....	17
18.10	Estado e Outros Entes Públicos.....	17
18.11	Outras Contas a Pagar.....	17
18.12	Outros Passivos Financeiros.....	17
18.13	Subsídios, doações e legados à exploração.....	18



Clay
Assinado
81

18.14 Fornecimentos e serviços externos.....	18
18.15 Outros rendimentos e ganhos.....	18
18.16 Outros gastos e perdas.....	18
18.17 Rendimentos/Gastos Financeiros.....	19
18.18 Acontecimentos após data de Balanço.....	19



Cyber
André
84

1 Identificação da Entidade

O "INSTITUTO DIOCESANO DE APOIO AO CLERO (IDAC)" é uma pessoa jurídica canónica, constituída por decreto da autoridade eclesiástica, em 30 de abril de 1994, sendo segundo o Direito Português, uma pessoa coletiva religiosa com o NPC n.º 503378631, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social com o NISS n.º 20008769508, definitivamente inscrita no competente registo das IPSS, em 29 de Setembro de 1997, sob o n.º 50/95, no livro 5, a folha 83, com estatutos publicados no Diário da República n.º 257, Série III, de 06/11/1997, com sede na Rua de São Domingos, n.º 109, freguesia de São Vitor, concelho de Braga.

O IDAC tem por âmbito de ação prioritária, embora não exclusivamente, o apoio ao clero da Arquidiocese de Braga. O IDAC prossegue o bem público eclesial na sua área de intervenção, de acordo com as normas da Igreja Católica, e tem como fim desenvolver acções de apoio, nas áreas de segurança social e da saúde, de acordo com as normas regulamentares, e de melhoria da qualidade de vida material, cultural e espiritual entre os clérigos.

Atualmente, o Instituto Diocesano de Apoio ao Clero (IDAC), tem em funcionamento a Casa Sacerdotal, uma Estrutura Residencial Para Idosos (ERPI), com valência Lar, para sacerdotes com alguma limitação cognitiva ou de mobilidade. Esta valência tem Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, para 12 utentes.

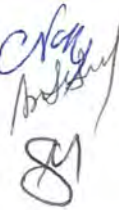
Tem igualmente uma valência mais residencial, para sacerdotes que pretendam beneficiar, das excelentes condições de bem-estar, proporcionadas pela Casa Sacerdotal.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2015 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 936-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)





3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto, não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços, ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos, são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento, de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras, dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos, são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.



3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão, influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes, com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação, separada nas demonstrações financeiras, podem ser materialmente relevantes, para que sejam discriminados, nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.5 Informação comparativa:

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as Políticas Contabilísticas devem ser levadas a efeito, de maneira consistente em toda a Entidade, bem como ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades, necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias, para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação, ou operação dos mesmos, que a Entidade espera vir a incorrer.



Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito, encontram-se mensurados ao seu justo valor na data da doação, valor pelo qual estão segurados.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos, são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

A. – O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação, careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição, ou devido às circunstâncias que a rodearam. As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”.

B. – Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto dos bens. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem no qual são incorporados, estando registados numa conta com denominação adequada dentro do ativo.

São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo Método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas, correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontram na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	2-10
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3-8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual, quando este exista.

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

3.2.3 Propriedades de Investimento





3.2.4 Ativos Intangíveis

3.2.5 Investimentos financeiros

3.2.6 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido, representa o preço de venda estimado, deduzido de todos os custos estimados, necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado, ou o FIFO (first in, first out).

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Fundadores / beneméritos/ patrocinadores / doadores / associados / membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores / beneméritos / patrocinadores / doadores / associados / membros que se encontram com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade, estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo, estando deduzidas, no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros, cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo, que possam ser imediatamente mobilizáveis, sem risco significativo de flutuações de valor.



Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar”, são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos, após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade, estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimos Obtidos” são registados no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras, quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais, quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações, estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Tratando-se de uma locação operacional, as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.



3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1, não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais, desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública, ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na c) do n.º 1.
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido, que seria sujeita a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação, posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento, no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas, por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10, encontram-se sujeitos a IRC, à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável, nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da Coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2011 a 2014 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos, resultantes de alteração voluntária, em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

Bens do património histórico, artístico e cultural

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada, no início e no fim dos períodos de 2014 e de 2015, mostrando os aumentos, reduções, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos/ reduções	Depreciações		Saldo Final
			Acumuladas 2014	Do exercício 2015	
Edifícios e o. construções	6.936.977,68	0,00	1.191.951,32	138.739,56	5.606.286,80
Equipamento básico	95.230,39	0,00	88.529,03	3.226,84	3.474,52
Equip. Administrativo	344.368,83	0,00	343.401,61	362,10	605,12
	7.376.576,90	0,00	1.623.881,96	142.328,50	5.610.366,44

Propriedades de Investimento



CM
António
SG

6 Ativos Intangíveis

7 Locações

8 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2015			2014		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos bancários						
Contas caucionadas	7.277,13		7.277,13	9.450,45		9.450,45
Descobertos bancários						
Outros empréstimos	22.200,00		22.200,00			
Total	29.477,13		29.477,13	9.450,45		9.450,45

Em 31 de Dezembro de 2015, os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente a empréstimos obtidos, detalham-se como segue:

Descrição	2015			2014		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até um ano						
De um a cinco anos	274.940,09		274.940,09	275.000,00		275.000,00
Mais de cinco anos	1.539.400,00		1.539.400,00	1.439.400,00		1.439.400,00
Total	1.814.340,09		1.814.340,09	1.714.400,00		1.714.400,00

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2014 e de 2015 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2014				2015			
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações E Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações E Regularizações	Inventário final	
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	85.531,39	1922,50	0,00	76.194,42	3.597,55	0,00	
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subprodutos, desperdícios, Resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	85.531,39	1.922,50	0,00	76.194,42	3.597,55	0,00	
CMVMC				83.608,89			72.596,87	



10 Rédito

Para os períodos de 2015 e 2014 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Des	2015	2014
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
<i>Quotas de utilizadores</i>	235.196,76	289.407,81
Família e Comunidade	235.196,76	289.407,81
Lares	113.663,76	161.889,81
Residência	121.533,00	127.518,00
Total	235.196,76	289.407,81

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a Entidade tinha os seguintes saldos, nas rubricas de "Subsídios ao investimento":

Descrição	2015	2014
Segurança Social - Lares Idosos	74.990,69	52.364,86
Subsídios Outras Entidades	0,00	0,00
Doações e Heranças - Donativos	333.670,60	144.413,59
Total	408.666,29	196.778,45

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

14 Imposto sobre o Rendimento

15 Instrumentos financeiros

16 Benefícios dos empregados

O número de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2015 foi de 14 e em 31/12/2014 foi de 14. Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:



Descrição	2015	2014
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	127.120,91	121.907,36
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	26.737,56	23.865,02
Seguro Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	319,02	1.247,40
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	17.473,66	22.540,23
Total	171.651,15	169.560,01

17 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

18.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2015 e 2014, a Entidade detinha "Investimentos Financeiros", no valor de 1.000,00 €.

18.2 Fundadores / beneméritos / patrocinadores / doadores / associados / membros

A 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a Entidade não apresentava saldos.

18.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2015 e 2014 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2015	2014
Clientes e Utentes c/c		
Clientes e utentes	225.608,28	187.275,17
Adiantamento de Utentes / Clientes	0,00	0,00
Total	225.608,28	187.275,17



Nos períodos de 2015 e 2014 foram registadas as seguintes “Perdas por Imparidade”:

Descrição	2014	2013
Clientes	0,00	0,00
Utentes	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

18.4 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a seguinte decomposição:

Descrição	2015	2014
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	412,38	512,02
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	5.025,00	5.025,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	5.437,38	5.537,02

18.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2015	2014
Gastos a Reconhecer		
	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Rendimentos a Reconhecer		
	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

18.6 Outros Ativos Financeiros

18.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2015 e 2014, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2015	2014
Caixa	3.960,80	2.079,38
Depósitos à Ordem	187.381,02	36.251,33
Total	191.341,82	38.330,71



18.8 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	372.981,10	0,00	0,00	372.981,10
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	3.712.593,22	0,00	859,23	3.711.733,99
Resultados transitados	-42.067,60	0,00	29.353,67	-72.596,87
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	-29.363,67	29.353,67	85.784,61	-85.784,61
Total	4.014.153,05	29.353,67	115.997,51	3.927.509,21

18.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2015	2014
Fornecedores c/c	231.003,68	208.226,83
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	231.003,68	208.226,83

18.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2015	2014
Ativo		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	3.942,31
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	0,00	3.942,31
Passivo		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	638,00	401,00
Segurança Social	2.980,56	2.668,46
Outras tributações	0,00	0,00
Total	3.618,56	3.069,46

18.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2015		2014	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		28.060,00		18.748,43
Credores p/acrécimos gastos - Outros		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		29.040,00		30.000,00
Total	0,00	57.100,00	0,00	48.748,43



18.12 Outros Passivos Financeiros

18.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2015 e 2014, subsídios, doações, heranças e legados, estando devidamente divulgados na nota 12.

18.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014 foi a seguinte:

Descrição	2015	2014
Subcontratos	8.346,58	9.303,23
Serviços especializados	190.627,44	65.215,93
Materiais	2.740,13	3.830,21
Energia e fluidos	110.977,57	137.812,36
Deslocações, estadas e transportes	1,55	62,01
Serviços diversos	43.725,61	36.342,70
Total	356.418,88	252.566,44

18.15 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2015	2014
Rendimentos suplementares	0,00	144,74
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Ganhos em inventários	9.005,05	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	41.805,20	153.594,64
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	1.200,00	0,00
Total	52.010,25	153.739,38

18.16 Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2015	2014
Impostos	1,38	13,55
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos e Perdas	9.184,00	8.897,06
Total	9.185,38	8.910,61



18.17 Rendimentos / Gastos Financeiros

- **Resultados Financeiros**

Nos períodos de 2015 e 2014 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2015	2014
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	29.477,13	9.450,45
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Total	29.477,13	9.450,45
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-29.477,13	-9.450,45

18.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data, quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2015.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar, a situação relevada nas contas.

Carlos Nuno Salgado
António Luís Alves e Sousa

[Assinatura]
 ee 23937

